
**PROGRAMA DE DESCONTO UNIUBE
GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL
1º SEMESTRE DE 2025
REGULAMENTO/SEU/PROUBE-SEMIPRE Nº 005/2025**

A Sociedade Educacional Uberabense e sua mantida Universidade de Uberaba – UNIUBE instituem para os ingressantes no primeiro semestre de 2025, o **PROGRAMA DE DESCONTO UNIUBE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL**, conforme as condições abaixo:

01 – Serão beneficiados pelo Programa os alunos selecionados pelos Processos Seletivos de Ingresso da UNIUBE, convocados para matrícula nos cursos de graduação na **modalidade semipresencial** ministrados nos **Campus Uberaba e Uberlândia**, para ingressantes no primeiro semestre de 2025 de acordo com os seguintes critérios:

- a) o desconto será concedido para pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês conforme contido no ANEXO I;
- b) caso o pagamento não seja realizado até o dia 10 (dez) década mês, será devido o valor integral da parcela até a data do seu vencimento.

02 – Conforme contrato de prestação de serviços educacionais os valores informados no ANEXO I poderão ser reajustados monetariamente na forma da legislação aplicável a espécie, além de poderem ser alterados na forma da lei caso ocorram modificações compulsórias nas legislações fiscal e previdenciária, ou por ocorrência de fatores supervenientes.

03 – O desconto não será cumulativo com quaisquer outros tipos de benefícios, instituídos pela Sociedade Educacional Uberabense, exceto Desconto Uniube Empresa.

04 – O desconto deste Programa não se aplica aos cursos ministrados nas modalidades presencial e EAD - Educação a Distância.

05 – O desconto será mantido para todo o curso, ocorrendo perda do benefício quando:

- a) houver a interrupção dos estudos por abandono, transferência de curso e/ou turno ou de modalidade de ensino, trancamento de matrícula, desistência de curso; ou
- b) ocorrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da Universidade de Uberaba.

06 – O desconto incidirá sobre as disciplinas cursadas em dependência.

d.

07 - Os candidatos beneficiados autorizam desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus, para a divulgação do programa, em quaisquer meios de comunicação, durante todo o seu curso.

08 - O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

09 - Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Presidente da Sociedade Educacional.

10 - O presente regulamento passa a vigor para os alunos matriculados através do processo Desconto Uniube no primeiro semestre de 2025.

11 - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Uberaba, 12 de novembro de 2024.



Sociedade Educacional Uberabense

Marcelo Palmério

Presidente

ANEXO I**VALORES DAS MENSALIDADES PARA INGRESSANTES EM 2025**

CURSO		CAMPUS	DURAÇÃO	TURNO	MENSALIDADE (1)	MENSALIDADE COM DESCONTO PAGAMENTO ATÉ O DIA 10 (2)
Biomedicina	Bacharelado	Uberaba	8 sem	Noturno	1.117,06	449,00
		Uberlândia				
Enfermagem	Bacharelado	Uberlândia	10 sem	Noturno	1.117,06	449,00
Fisioterapia	Bacharelado	Uberlândia	10 sem	Noturno	1.117,06	449,00
Fonoaudiologia	Bacharelado	Uberaba	8 sem	Noturno	1.396,33	449,00
		Uberlândia		Noturno		
Nutrição	Bacharelado	Uberaba	8 sem	Noturno	1.117,06	449,00
		Uberlândia		Noturno		
Pedagogia	Bacharelado	Uberlândia	7 sem	Noturno	689,92	279,00

Conforme contrato de prestação de serviços educacionais os valores informados acima poderão ser reajustados monetariamente na forma da legislação aplicável espécie. Além de poderem ser alterados na forma da lei caso ocorram modificações compulsórias nas legislações fiscais e previdenciária, ou por ocorrência de fatores supervenientes.

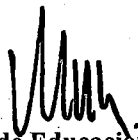
1 MENSALIDADE

Mensalidade para pagamento até o vencimento (último dia de cada mês).

2 DESCONTO UNIUBE – MENSALIDADE COM DESCONTO PAGAMENTO ATÉ O DIA 10

Conforme regulamento do programa, a mensalidade com desconto para pagamento antecipado até o dia 10(dez).

Uberaba, 12 de novembro de 2024.



Sociedade Educacional Uberabense

Marcelo Palmério

Presidente